



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Referenda despesa para o orçamento do exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º, do art.99 da C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 da C.E., “analogia juris”, a Emendas Constitucionais nºs. 25/2000, 58/2009, 109/2021 e Leis Complementares nºs. 101/2000 e 173/2020, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Boa Esperança, para elaboração do orçamento de **2022**, no valor de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	– CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310000	– AÇÃO LEGISLATIVA.....	R\$ 3.600.000,00
01.0310001	– PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$ 3.600.000,00
01.0320002	– CONTROLE EXTERNO	
	Fiscalização Financeira e	
	Orçamentária Externa.....	R\$ 30.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 3.390.000,00
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 210.000,00

Art.2º - A aplicação dos recursos discriminados no art.1º, far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Art.3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V, do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, “analogia juris”, na Lei Orgânica e Lei Federal nº 4.320/1964, com suas atualizações legais.

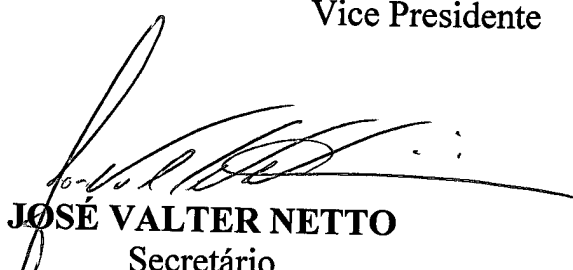
Art.4º - A classificação econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber, conforme quadro de Detalhamento de Despesa, anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 02 de junho de 2021


DIVINO JOSÉ COSTA
Presidente


MAGUIDETE ALBINA SIMÃO
Vice Presidente


JOSÉ VALTER NETTO
Secretário